

01/03/2024, 09:22

SEI/TJPE - 2451182 - Termo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO

Termo de Rerratificação Nº 006/2024 - TJPE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Diretor Geral – **Sr. Marcel da Silva Lima**, nos termos do Inciso I, do Anexo II, da Portaria nº 01 de 02/02/2022/TJPE, por delegação, e o **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, com sede administrativa no Palácio da Batalha, Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz José Inojosa de Medeiros, de acordo com o **Processo Administrativo SEI nº 00035630-24.2019.8.17.8017**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Convênio nº 013/2022-TJPE**, cujo objeto é estabelecer rotina de expedição das cartas de citação relativas às execuções fiscais ajuizadas pelo Município do Jaboatão dos Guararapes, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a inclusão de Cláusula de Convalidação no Convênio nº. 013/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“9.3. Ficam convalidados os atos praticados após a vigência do Convênio nº 010/2016-TJPE, expirado em **28/04/2020**, até o início da vigência do Convênio nº 013/2022, a partir de **15/02/2022**, com fundamento no art. 55 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000. que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.”.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes, eletronicamente, o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

https://sei.cloud.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2754398&infra... 1/2

01/03/2024, 09:22

SEI/TJPE - 2451182 - Termo

Luiz José Inojosa de Medeiros
Prefeito

Testemunhas:

1) Imberberg - CPF: 610.767.754-20

2) Renato Benício Rosado - CPF: 688.390.294-49



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Inojosa de Medeiros, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 01/03/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2451182** e o código CRC **4D363C10**.

00035630-24.2019.8.17.8017

2451182v4

https://sei.cloud.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2754398&infra_... 2/2